



PORTARIA ANAC Nº _____/SAR, DE _____ DE _____ DE 2013.

Aprova a Instrução Suplementar – Is nº 145.214-001 Revisão A

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; tendo em vista o art. 14 da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Resolução nº 162, de 20 de julho de 2010, tendo em vista a delegação da Diretoria Colegiada nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta no processo 00066.040363/2013-46, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 145.214-001A “Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional em Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico”, cujo texto está transcrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade